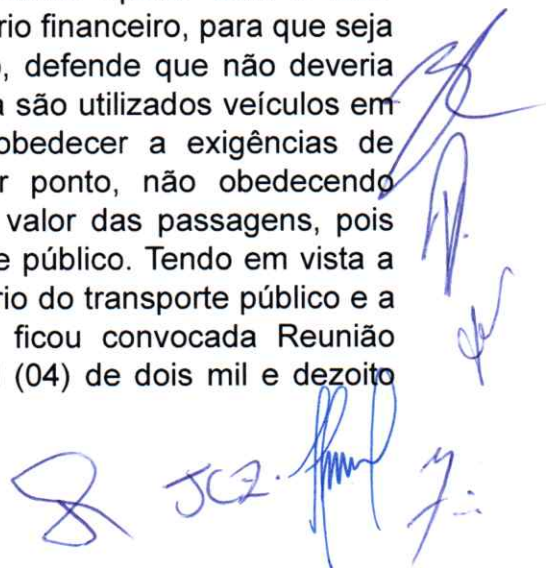



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST**

ATA 36/2018

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede do SINDUSCON/SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich, Astor José Gruner, assim como a Secretária Geral, Júlia Cristina Zanette, o Advogado Fernando Wink representando o Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica e o servidor público Laércio Canabarro. O Presidente Juruena, saudou todos os presentes e deu início a reunião, que conta com a presença do servidor público Laércio Canabarro, da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, devido a análise de dados do reajuste tarifário. Conselheiros reiteram que o cálculo deve ser feito utilizando os índices na média, como foi realizado na licitação e deliberam sobre vários índices que influenciam diretamente no valor tarifário, como a diminuição de usuários do transporte público. O principal item apontado como futuro índice para ser investigado e analisado é o fator de utilização de motoristas e cobradores. Conselheiro Astor, sugere que, assim que possível a Agência de Regulação deve contratar empresa de pesquisa, para que sejam levantados dados das frotas, podendo-se assim, ter respaldo técnico para alterar coeficientes da planilha e se possível, reduzir o valor, mas salienta que no momento, devem ser usados os valores disponíveis na planilha e utilizados na licitação. Conselheiros decidem que, não sendo aprovado o valor solicitado de reajuste pelo Consórcio TCS, a empresa considerando inviável operar com o valor inferior ao solicitado, esta deverá pedir um reequilíbrio financeiro, para que seja feita uma nova análise. O servidor público Laércio, defende que não deveria haver fretamento no município, pois em sua maioria são utilizados veículos em péssimo estado de conservação, sem ter que obedecer a exigências de qualidade, podendo inclusive parar em qualquer ponto, não obedecendo paradas e estes fatores acabam influenciando no valor das passagens, pois são passageiros que deixam de utilizar o transporte público. Tendo em vista a necessidade de concluir o cálculo do reajuste tarifário do transporte público e a falta de documentos e informações importantes, ficou convocada Reunião Extraordinária para o dia vinte e seis (26) de abril (04) de dois mil e dezoito




(2018). Exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Júlia Cristina Zanette, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2018.



José Luiz Juruena,
Conselheiro – Presidente



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich
Conselheiro



Astor José Gruner
Conselheiro



Fernando Winck
Advogado



Júlia Cristina Zanette
Júlia Cristina Zanette
Secretária-Geral